



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Arquivo

LEI Nº 166/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU,
Decreta e eu Sanciono a seguinte

L E I :

Artº 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 142/92 ,
de 25 de setembro de 1992, que acrescentou os pa-
rágrafos 5º e 6º ao Artº 8º da Lei nº 128/92 de 24 de julho de 1992.

Artº 2º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário e
surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEIRO, em 10 de fevereiro de 1993

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO

= PREFEITO =